



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 470/2020
--

Processo nº. 2567/2020;

Origem: Memo. nº 011/2020 – Divisão de Obras e Manutenção – DOM/Setor de Vigilância/FUNPAPA;

Assunto: Solicitação de prorrogação da vigência pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 02/06/2020, do Contrato nº 03/2020, celebrado entre a FUNPAPA e a Empresa BELÉM RIO SEGURANÇA REIRELI, CNPJ nº 17.433.496/0001-90, cujo objeto é a contrata de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância ostensiva armada, a serem executados de forma contínua, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, uniformes, de equipamentos de proteção individuais (EPI's) e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos, com postos de 12 (doze) horas diurnas e noturnas, com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Belém, conforme os prazos, especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, conforme o detalhamento contido na Cláusula 4ª, subcláusulas 4.1., 4.2. e 4.2.1, do referido contrato;

Endereço Orçamentário:

Elemento de Despesa: 33903700 - **Fonte:** 1001010000 – **Fundo:** Aplicação Geral;

Elemento de Despesa: 33903700 - **Fonte:** 2311020700 – **Fundo:** FMAS;

Elemento de Despesa: 33903700 - **Fonte:** 2311020200 – **Fundo:** FMAS;

Elemento de Despesa: 33903700 - **Fonte:** 1311020300 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, ao analisar os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 - Trata o presente processo da solicitação de prorrogação da vigência pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 02/06/2020, do Contrato nº 03/2020, celebrado entre a FUNPAPA e a Empresa BELÉM RIO SEGURANÇA REIRELI, CNPJ nº 17.433.496/0001-90, cujo objeto é a contrata de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância ostensiva armada, a serem executados de forma contínua, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, uniformes, de equipamentos de proteção individuais (EPI's) e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos, com postos de 12 (doze) horas diurnas e noturnas, com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Belém, conforme os prazos, especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, conforme o detalhamento contido na Cláusula 4ª, subcláusulas 4.1., 4.2. e 4.2.1 (ver cópia do Contrato nº 03/2020 às fls. 05/21), do referido contrato, conforme o Memo. nº 011/2020 – Divisão de Obras e Manutenção – DOM/Setor de Vigilância/FUNPAPA, constante às fls. 02;

2 – Consta às fls. 03 manifestação favorável do fiscal do contrato quanto à prorrogação do prazo de vigência do contrato;

3 – Consta às fls. 04 a cópia da Portaria nº 226/2020-FUNPAPA, designando o fiscal do Contrato nº 002/2020, o servidor Rubervaldo Silva dos Reis, Matrícula nº 0103802-010. Ressalte-se que esta portaria se refere a outro contrato e não ao presente;

4 – Consta às fls. 05/21 dos autos a cópia do contrato original nº 003/2020, com vigência até 01/06/2020;

5 – Consta às fls. 27/28 o Demonstrativo da Estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD às fls. 29;

6 – Consta, às fls. 30/31, Solicitações de Quota Orçamentária nºs 47895/2020 e 47897/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

7 – Consta às fls. 33/35-v o Parecer Jurídico nº 432/2020 – NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se pela possibilidade da celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020;

8 – Consta às fls. 36 dos autos ofício manifestação da empresa em comento demonstrando o seu interesse na prorrogação pretendida do prazo de vigência do contrato;

9 – Consta às fls. 37 a Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, atestando a vigência e Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista Federal (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista), Estadual e Municipal;

10 - Consta às fls. 38/39 as cotações de preços feitas com duas empresas do mesmo ramo, bem como a manifestação do Chefe do Setor de Vigilância às fls. 40, “esclarecendo que a empresa Belém Rio mantém os mesmos preços praticados no Pregão nº 128/2019, e que conforme a mencionada pesquisa, são os menores praticados no mercado, sendo as condições mais vantajosas para a Administração Pública”;

Por último, **recomendamos** aos Setores competentes desta Fundação o seguinte:

a) Que seja informado se a contratada sofreu punição de natureza pecuniária, em consonância com o Parecer Jurídico nº 432/2020, às fls. 33/35-v;

b) Verificar da necessidade de consulta prévia ao Núcleo de Intersetorial de Governança Pública (NIG) ante as disposições do Decreto nº 95.571-PMB de 03 de fevereiro de 2020.

Por todo o exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, opinamos pela **conformidade** do pleito, sem prejuízo do atendimento das recomendações *supra*, para a celebração de Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2020, pelo prazo de 02 (dois) meses, conforme a disponibilidade orçamentária informada.

Destarte, encaminhamos os autos para ciência e deliberação da Autoridade de Despesa desta Fundação.

Belém, 01 de junho de 2020.

Milton Martins de Oliveira Júnior
Chefe do Controle Interno
Matrícula nº. 0412686-015